



LEI Nº 182/94 DE 05 DE SETEMBRO DE 1994

MODIFICA O ART. 1º DA LEI Nº 179/94
DE 25 DE MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Icapuí, composta dos seguintes Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito:

I - Órgão Colegiado

- Conselho Municipal de Saúde

II - Direção Superior

- Secretário Municipal de Saúde

III - Órgão de Assessoramento

- Assessoria de Planejamento

IV - Órgão de Apoio Administrativo

1. Departamento de Apoio Administrativo

1.1 Unidade de Finanças e Contabilidade

1.2 Unidade de Material e Patrimônio

1.3 Unidade de Serviços Gerais e Transportes

1.4 Unidade de Pessoal

V - Órgãos de Atividades Específicas

1. Departamento de Vigilância à Saúde

1.1 Unidade de Vigilância Sanitária

1.2 Unidade de Vigilância Epidemiológica

2. Departamento de Apoio Técnico

2.1 Unidade de Normatização e Supervisão

2.2 Unidade de Fiscalização e Controle

2.3 Unidade de Programas Estratégicos

VI - Órgãos Assistenciais

- Unidade de Saúde

Art. 2º - O Prefeito Municipal expedirá por Decreto o Regimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



Interno de cada um dos órgãos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - O Regimento Interno conterá disposições detalhadas sobre:

- I - Organização, Competências, Atribuições, Subordinações e Estrutura de cada órgão;
- II - Competência das Unidades Administrativas que constituem os vários órgãos;
- III - Atribuições de Pessoal, especialmente dos Servidores investidos em Cargos de Chefia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 05 de Setembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Ass. José Artton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL